



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, and EXECUTIVADAS. Includes sub-sections for DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D) and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (L).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, and % SOBRE RECLAMADA. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV).

Table with columns: EMPREENSÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, and Total. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE (D) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (L).

Table with columns: MARCOS ANTONIO COLS, GIOVANNI MENDES DE CARVALHO, and ANDREA MARISA FABRE. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV).

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE P.P.T., DESPESAS DE P.P.T., and SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE (D) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (L).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo. Includes sub-sections for DESPESAS DE P.P.T. and SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, and RESTOS A PAGAR EM EXECUÇÃO. Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR EM EXECUÇÃO (D) and RESTOS A PAGAR EM EXECUÇÃO (L).

Table with columns: MARCOS ANTONIO COLS, GIOVANNI MENDES DE CARVALHO, and ANDREA MARISA FABRE. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV).

Table with columns: EMPREENSÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, and Total. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE (D) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (L).

Table with columns: MARCOS ANTONIO COLS, GIOVANNI MENDES DE CARVALHO, and ANDREA MARISA FABRE. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV).

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE P.P.T., DESPESAS DE P.P.T., and SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE (D) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (L).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, and Saldo. Includes sub-sections for DESPESAS DE P.P.T. and SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Camara Municipal de Alto Piquiri, Poder Legislativo, Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Julho 2022 a Junho 2023.

Município de Alto Piquiri, Poder Executivo, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Exercícios Fiscais de 2022 e 2023, Janeiro a Junho 2023 Bimestre Maio-Junho.

Marcos Antonio Col's, Contador CRC 041.330-0/PR, Prefeito, and Andrea Marisa Fabre, Tesoureira.

Marcos Antonio Col's, Contador CRC 041.330-0/PR, Prefeito, and Andrea Marisa Fabre, Tesoureira.

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, Edital de Licitação nº 240/2022, Contratante: Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, Edital de Licitação nº 241/2022, Contratante: Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, Edital de Licitação nº 242/2022, Contratante: Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, Edital de Licitação nº 243/2022, Contratante: Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, Edital de Licitação nº 244/2022, Contratante: Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Edital de Licitação nº 062/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Edital de Licitação nº 063/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Edital de Licitação nº 064/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Estado do Paraná.







Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA. Decreto nº 139/2023 de 20/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA. Decreto nº 151/2023 de 25/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JULHO 2022 A JUNHO 2023.

MUNICIPIO DE DOURADINA. Decreto nº 150/2023 de 25/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE DOURADINA. Decreto nº 152/2023 de 26/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Janeiro a Junho 2023 - Bimestre Maio-Junho 2023.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 80/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 81/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 82/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 83/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 46/2023. Processo Licitatório nº 152/2023. Licitação exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 84/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 42/2023. Processo Licitatório nº 143/2023. Edital com Cota Exclusiva Meiepp.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 85/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 43/2023. Processo Licitatório nº 143/2023. Edital com Cota Exclusiva Meiepp.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 44/2023. Processo Licitatório nº 143/2023. Edital com Cota Exclusiva Meiepp.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 86/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 45/2023. Processo Licitatório nº 143/2023. Edital com Cota Exclusiva Meiepp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA. Edital de abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 87/2023 de 24/07/2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Pregão Eletrônico nº 46/2023. Processo Licitatório nº 143/2023. Edital com Cota Exclusiva Meiepp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital de abertura de processo licitatório para contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2027

Câmara Municipal de Alto Paraíso ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores CONVOCADOS, para Sessão Extraordinária, que será realizada, no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 31 de julho e 03 de agosto de 2023, respectivamente às 19:00 horas, para deliberar, em regime de urgência a seguinte matéria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 159/2023. SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXERCÍCIO FINANCEIRO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 864-1171 - (044) 664-1177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 013/2023 O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições: RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Milani Grangeiro Paganelli, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa II, contados a partir de 11 de agosto de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 à 31 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2027

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 864-1171 - (044) 664-1177 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 156/2023. SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO 2022 A JUNHO 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICAS PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º Bimestre de 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO / 2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 7/2022 A 6/2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FONTE E ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA - DECRETO Nº 195/2023 - Data: 27.07.2023 - Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, e dá outras providências.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022  
GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 022/2023  
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR  
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021  
O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judice", candidatos LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI do Concurso 001/2022.  
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.  
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.  
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.  
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.  
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 31 de julho até 02 de agosto de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guairá – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.  
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 04 de agosto, conforme cronograma retificado.  
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75,00	49,00	13,00	137,00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74,50	50,00	10,00	134,50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORÁ NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75,00	48,00	11,00	134,00	3
Guarda Municipal - Feminino	JACQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MOREO	011.301.514-20	70,75	47,00	14,00	131,75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73,25	49,00	9,00	131,25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75,00	47,00	9,00	131,00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67,75	50,00	11,00	128,75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68,50	50,00	10,00	128,50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68,50	44,00	11,00	123,50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELLEN LAYOLA GONÇALVES	011.301.514-64	64,50	47,00	9,00	120,50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64,50	47,00	9,00	120,50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57,25	45,00	12,00	114,25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51,75	48,00	13,00	112,75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55,00	43,00	11,00	109,00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56,25	40,00	12,00	108,25	15
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRIA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53,50	44,00	10,00	107,50	16
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50,25	43,00	9,00	102,25	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81,75	48,00	15,00	144,75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79,50	50,00	15,00	144,50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86,75	41,00	13,00	140,75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84,50	41,00	14,00	139,50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79,50	45,00	14,00	138,50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DA SILVA	011.301.512-13	81,75	42,00	13,00	137,75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROLHE	011.301.512-67	71,75	48,00	13,00	132,75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75,00	47,00	15,00	137,00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74,00	50,00	13,00	137,00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76,75	48,00	12,00	136,75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84,50	37,00	15,00	136,50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIFE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75,00	48,00	13,00	136,00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRÍCIO BRZOSTEK	011.301.521-42	63,50	49,00	12,00	136,00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76,75	45,00	14,00	135,75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73,00	49,00	13,00	135,00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75,50	45,00	14,00	134,50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72,75	49,00	12,00	133,75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71,75	47,00	15,00	133,75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71,75	48,00	14,00	133,75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71,25	42,00	13,00	133,25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71,75	43,00	15,00	129,75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75,00	43,00	10,00	128,00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78,50	40,00	10,00	128,50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74,00	40,00	14,00	128,00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76,75	35,00	15,00	126,75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65,75	50,00	11,00	126,75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.512-10	67,50	49,00	10,00	126,50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72,25	41,00	12,00	125,25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRÍCIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66,25	43,00	15,00	124,25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69,00	44,00	11,00	124,00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS LEONARDO DOS SANTOS BURDET	011.301.514-25	63,00	47,00	14,00	124,00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77,25	37,00	9,00	123,25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72,25	36,00	15,00	123,25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFACIO	011.301.512-56	62,75	45,00	16,00	123,75	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65,00	43,00	15,00	123,00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59,50	50,00	13,00	122,50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67,25	42,00	12,00	121,25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58,25	48,00	15,00	121,25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63,00	43,00	15,00	121,00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	59,00	48,00	13,00	121,00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62,75	45,00	14,00	119,75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61,75	46,00	11,00	118,75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63,75	43,00	11,00	117,75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64,50	37,00	15,00	116,50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66,25	35,00	15,00	116,25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57,25	46,00	13,00	116,25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64,00	40,00	12,00	116,00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	62,75	40,00	12,00	114,75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61,75	43,00	10,00	114,75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58,00	41,00	15,00	114,00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56,75	45,00	12,00	113,75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50,75	50,00	13,00	113,75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LETE DE SOUZA	011.301.522-65	58,50	40,00	15,00	113,50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MIENDONÇA	011.301.511-47	54,00	40,00	12,00	111,00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	48,50	42,00	12,00	112,50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52,25	47,00	12,00	111,25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52,25	46,00	13,00	111,25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SA AMARAL	011.301.512-90	59,00	39,00	12,00	110,00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60,25	38,00	11,00	109,25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58,00	39,00	12,00	109,00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMÁS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62,25	36,00	14,00	108,25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57,25	36,00	15,00	108,25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56,25	43,00	9,00	108,25	63
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56,25	38,00	14,00	108,25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58,50	33,00	15,00	106,50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52,25	39,00	15,00	106,25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55,25	37,00	12,00	104,25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52,25	36,00	13,00	101,50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51,25	38,00	12,00	101,25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59,00	32,00	10,00	101,00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVERISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60,00	31,00	9,00	100,00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52,25	31,00	12,00	95,25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52,25	32,00	10,00	94,25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55,50	28,00	10,00	93,50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50,00	31,00	11,00	92,00	75

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138,50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRIA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107,50	2

  

ANEXO III – VAGAS AFROS	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137,00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128,75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112,75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102,25	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140,75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DA SILVA	011.301.512-13	137,75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136,75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136,50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134,50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133,75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFACIO	011.301.512-56	123,25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123,00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121,25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	121,00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118,75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117,75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116,25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116,00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114,75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MIENDONÇA	011.301.511-47	113,00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112,50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111,25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SA AMARAL	011.301.512-90	110,00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108,25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108,25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106,50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101,50	23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 3043/2023  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º:

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 194/2023

Data: 27.07.2023

Emenda: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R\$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Constituição Federal de 1988, do Estatuto do Funcionário Público Municipal – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 2.285 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 563, 2000, 2102, 2162, 2371, 2410, 2553, 2494 e 2949 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa Nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 869.409,50 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Funcional: 0026.0453.0018

Ref. Modalidade de Aplicação

Vínculo Valor R\$

2009 3339030000000000 - Indenizações e restituições 2553 630.525,55

Funcional: 0015.0452.0018

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2011 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civ 2000 5.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Diretoria de Educação

Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Funcional: 0012.0061.0023

Ref. Modalidade de Aplicação

Vínculo Valor R\$

2006 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2162 19.389,70

Funcional: 0012.0061.0023

Ref. Modalidade de Aplicação

Vínculo Valor R\$

1954 331904000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2102 24.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2064 - Manutenção de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0029

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2008 333903000000000000 - Indenizações e restituições 2371 39.461,73

Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Funcional: 0010.0302.0031

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

1994 333504300000000000 - Subvenções sociais 2494 82.217,24

2010 333504300000000000 - Subvenções sociais 2410 1.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Funcional: 0008.0241.0040

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2007 333504300000000000 - Subvenções sociais 2949 815,28

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica

Funcional: 0008.0244.0035

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2012 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 2000 5.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente

Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Funcional: 0018.0541.0046

Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$

2013 333903000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 2000 52.000,00

TOTAL 869.409,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 160/2023, DE 27 DE JULHO

SÚMULA: Excluir a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 155/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado do dia 25/07/2023, sob o motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: ENFERMEIRA 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

619 ANNA PAULA HADAS ALVES 090.032.849-54 6º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 161/2023, DE 27 DE JULHO

SÚMULA: Excluir a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 156/2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado do dia 25/07/2023, sob o motivo do não comparecimento no prazo estipulado.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

862 SHAINÉ PALMA SILVA RIBEIRO 054.230.519-40 11º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação;

CARGO: OPERÁRIO

NOME CLASSIFICAÇÃO

VÂNIA ARCHANGELO 3º

GABRIELA VICTÓRIA MESQUITA 4º

RITA DE CÁSSIA REMBOLD VIEIRA 5º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:

U.B.S. Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

-Raio X do Tórax;

-Hemograma;

-Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 04 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

-C.P.F.

-Cédula de Identidade (R.G.);

-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

-Certidão de Nascimento ou Casamento;

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

-CPF dos filhos menores de 14 anos;

-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;

-Comprovante de residência;

-Uma foto 3X4 recente;

-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL).

-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangere à pontuação.

Maria Helena-PR, 27 de julho de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CCMF nº 78.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/IMF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP, representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica acrescido em R\$ 113,19 no valor do contrato nº 350/2021, referente a diferença da exclusão do veículo placa AYV-3114, e inclusão chassis 9BRBY3BE9P4048846, com vencimento no dia 03/11/2023, consequentemente alterando o valor do contrato passando de R\$ 898,00 para R\$ 1.011,19, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os contratados se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 26 DE JULHO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196/2023

Data: 27.07.2023

Emenda: alteração sobre a implantação e regulamentação do Sistema de Processo Eletrônico Digital no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;

Considerando a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transformando o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.862 de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletrônicos;

Considerando o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia de Sistemas e Informação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;

Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;

Considerando a necessidade de definir norma, rotinas e procedimentos de instrução do processo digital;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1.157/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema de Processo Eletrônico Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. As documentações que compõem o processo digital devem utilizar o meio eletrônico na transmissão, tramitação, armazenamento, consulta e assinatura eletrônica na forma regulamentada neste decreto.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desse Decreto, considera-se:

I - Juntada por Anexação: unidade definitiva de um ou mais processos a um outro processo, considerado principal, desde que pertencentes a um mesmo interessado e tratem do mesmo assunto;

II - Juntada por Apresentação: junção de um processo a outro processo a um processo mais antigo, destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, com o mesmo interessado ou não;

III - Assinatura Digital: assinatura eletrônica, de uso pessoal e intransferível, gerada através de chave de acesso com login e senha ou certificado digital, que garante sua autenticidade, sendo que para todos os efeitos legais, no âmbito da Administração Pública Municipal, a assinatura cadastrada e assinatura digital têm a mesma validade, podendo ser:

a) Cadastrada: baseada em credenciamento prévio de usuário, com utilização de login e senha, aplicada nas tramitações, onde deverá ser criada e autorizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação – SETI;

b) Digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, sendo utilizado em pareceres de curso decisorio;

IV - Autenticação: declaração de autenticidade de um documento, resultante do acréscimo de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade;

V - Certificado Digital: É um produto que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

VI - Documento: qualquer documento recebido por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, quaisquer que sejam o suporte da informação ou a natureza dos documentos;

ser - Documento Digital: é o documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) Nato-digital: produzido originalmente em meio eletrônico; e

b) Digitalizado: obtido a partir de conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

VIII - Documento Externo: documento digital de origem externa ao Sistema de Processo Eletrônico Digital, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato-digital ou digitalizado e de ter sido produzido na Administração Pública Municipal;

IX - Documento Interno: documento nato-digital produzido diretamente no Sistema Eletrônico Digital;

X - Documento Preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

XI - Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários aos documentos no Processo Eletrônico Digital, quanto às informações neles contidas, segundo as seguintes regras:

a) Público: acesso irrestrito e disponível a todos os usuários, inclusive pelo público externo;

b) Sigiloso: acesso limitado, disponível apenas para os usuários das unidades em que o processo esteja aberto e controlado;

XII - Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR): técnica de conversão de um objeto digital do formato de imagem para o formato textual de forma a permitir pesquisa no conteúdo do texto;

XIII - PDF: documento que objetiva garantir a reprodução fiel do ponto de vista da visualização do documento, e além disso, requer a preservação da estrutura do documento (o que seria a "rotulagem" do documento), com o objetivo de garantir que o seu conteúdo possa ser pesquisável e transformável para outros fins;

XIV - Sobrestamento de Processo: interrupção formal de seu andamento, em razão de determinação existente no próprio processo ou em outro processo;

XV - Unidade: designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;

XVI - Unidade detentora do processo: unidade(s) na(s) qual(is) o processo está aberto e passível de inserção de novos documentos;

XVII - Usuário Interno: qualquer pessoa física que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça, na Administração Pública Municipal, cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Usuário Externo: pessoa física ou jurídica externa à Administração Pública Municipal que, mediante cadastro prévio, esteja autorizada a acessar o Sistema de Processo Eletrônico Digital para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa física;

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 3º A implantação do Sistema de Processo Eletrônico Digital atenderá às seguintes diretrizes e objetivos:

I - redução de custos operacionais, financeiros e ambientais associados à impressão, à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;

II - agilidade na abertura, manipulação, localização, e tramitação de documentos e processos com redução de procedimentos em meio físico;

III - integração com os sistemas da Administração Pública Municipal com o compartilhamento simultâneo de documentos e processos, para fins de contribuição, acompanhamento da tramitação ou simples consulta;

IV - garantia da integridade dos documentos e das informações disseminadas, eliminando perdas, extravios e destruições involuntárias de documentos e processos;

V - aumento da produtividade e da celeridade na tramitação de processos, permitindo e ampliando a gestão do conhecimento através da análise de fluxos de processos, sua comparação entre órgãos distintos e a melhoria baseada na experiência de outros órgãos;

VI - satisfação do público usuário;

VII - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental, e sempre que possível, de forma padronizada;

VIII - imprimir maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

IX - assegurar a proteção da fonte, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade dos documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

X - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo;

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAMA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2022 A JUNHO/2023

R\$ 10,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ mil em 12 meses)												TOTAL (R\$ em milhares)	INSCRIÇÃO EM ROL DO PESSOAL (R\$ mil)
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.099,01	129.364,21	142.002,21	166.353,27	99.273,04	144.763,21	110.970,71	99.282,11	110.966,21	108.193,04	108.289,04	111.302,04	1.779.362,21	0,00
Pessoal Cível	88.099,01	129.364,21	142.002,21	166.353,27	99.273,04	144.763,21	110.970,71	99.282,11	110.966,21	108.193,04	108.289,04	111.302,04	1.779.362,21	0,00
Despesas Variáveis e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização em de Contratação de Terceiros (Incl. CF art. 1º da Lei 13.127/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização em de Contratação de Terceiros (Incl. CF art. 1º da Lei 13.127/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Envolvidos/Organizacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Restituições das Verbas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Dívidas Judiciais e Fidejussões em Juízo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Previdenciários com Reservas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações (Incl. CF art. 100, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas decorrentes de ações trabalhistas e ações de cobrança de verbas trabalhistas (Incl. CF art. 100, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.099,01	129.364,21	142.002,21	166.353,27	99.273,04	144.763,21	110.970,71	99.282,11	110.966,21	108.193,04	108.289,04	111.302,04	1.779.362,21	0,00

R\$ 10,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
(I) Transferência obrigatória da União relativa à emissão de títulos (art. 166-A, I, IV, do CF)	482.550,00	-
(II) Transferência obrigatória da União relativa à emissão de títulos (art. 166, § 1º do CF)	1.291,00	-
(III) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (11 do art. 198, da CF - EC 129/2021)(VII)	266.832,00	-
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	44.510.186,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + III B)	1.879.084,23	3,18
LIMITE MÁXIMO (X) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.670.611,17	6,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (XI) = (0,95 % X Y) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.537.086,61	5,76
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,95 % X Y) (inciso II do art. 22 da LRF)	2.403.550,00	5,40

1. Não deve ser utilizado o valor de R\$ 10,00 para arredondamento de valores, no entanto, os valores de R\$ 10,00 são arredondados para cima ou para baixo, dependendo do caso.

MANUEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara

LUIZ PAULO DE PAIVA SERRA  
Cedente

LAERCIO BULGARONI DOMINOS  
Tercenário

SAMUEL LEITURIO THOMAS FERRO  
Cedente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023  
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama conforme especificações e quantitativos em anexo

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 17 de agosto de 2023

MODO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 17 de agosto de 2023

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor Preço - Global

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 78.010,00(setenta e oito mil e dez reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
FABIO CESAR BELEZI  
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2023  
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA - EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) a 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30hrs do dia 18 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 18 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41hrs do dia 18 de agosto de 2023

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: Menor Preço - Global

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 93.444,00(noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
FABIO CESAR BELEZI  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº5/2023.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - Obras execução ind. empreitada por preço global, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa por empreitada global para execução de instalações de Prevenção Contra de Incêndio e Pânico nos próprios municipais CMEI Recanto Feliz, Escola Municipal Dimas Miranda, Ginásio de Esportes Municipal e Biblioteca Municipal Machado de Assis.

Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Terça-Feira, 22 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

Valor máximo: R\$ 131.156,47 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Horário: 09:00 horas

Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº6  
Ref: CONTRATO Nº105/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº7  
Ref: CONTRATO Nº106/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 30 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº9  
Ref: CONTRATO Nº97/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº8  
Ref: CONTRATO Nº98/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 27/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº42/2023.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME.  
Objeto: contratação de empresa para aquisição de computadores (desktop- básico) e ares-condicionados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$6.294,00 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).  
Vigência: 21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024.  
Fundamentação: Pregão nº12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº43/2023.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI.  
Objeto: contratação de empresa para aquisição de computadores (desktop- básico) e ares-condicionados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta: 09223.195000/1220-01, Ministério da Saúde.  
Valor Total: R\$17.538,12 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).  
Vigência: 21 de julho de 2023 a 21 de julho de 2024.  
Fundamentação: Pregão nº12/2023.

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores públicos para figurar como gestora e fiscal de convenio celebrado com a Secretaria de Turismo do Paraná - SETU, voltado a realização-das Festividades de Aniversário do nosso Município.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. BRUNO AUGUSTO SILVERIO, RG. nº 7.789.973-16 e CPF 059.980.539-07, brasileiro, servidor desta municipalidade no cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designado o Sr. CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 3.764.011-5 e CPF 523.923.509-66, brasileiro, servidor desta municipalidade no cargo de Chefe de Gabinete, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Paraná - SETU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de julho de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 251/2023

Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 249/2023 e nº 250/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Almoço e Fruta do CIUENP e do Presidente do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, inciso IV e VI e no artigo 3º, inciso I, II e III, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo de Sindicância, para apurar a autoria e a ocorrência das condutas supostamente inadequadas praticadas por empregados públicos, lotados na base operacional por parte da Coordenação de Almoço e Fruta do CIUENP e do Presidente do CIUENP, em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso IV e VI e no artigo 3º, inciso I, II e III, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná;

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **NAVANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **VANER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 93503503 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de almoço e fruta do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Identificar os empregados públicos envolvidos, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 27 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

### MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecedor nº 109/2023  
Pregão Eletrônico nº 46/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.  
Valor Total: R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).  
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.  
Homologação: 18/07/2023.  
Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecedor nº 110/2023  
Pregão Eletrônico nº 46/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.  
Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.  
Homologação: 18/07/2023.  
Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecedor nº 112/2023  
Pregão Eletrônico nº 46/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: FINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.  
Valor Total: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).  
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.  
Homologação: 18/07/2023.  
Data de Assinatura: 20/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fornecedor nº 112/2023  
Pregão Eletrônico nº 46/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratado: FINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para reabilitação multiprofissional com recursos provenientes da Resolução SESA nº 870/2021.  
Valor Total: R\$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais).  
Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.  
Homologação: 18/07/2023.  
Data de Assinatura: 20/07/2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DO VENCEDOR DO CERTAME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADO JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA LIMITE DO DIA 27 DE JULHO DE 2023 ATE AS 08H:00MIN, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.929.879/0001-94 - VALOR TOTAL: 100.000,00 (cem mil reais) COM O OBJETO DE: CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PÚBLICO E COBERTURA DE GARAGEM PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO E SEGURANÇA.

Tapejara, 27 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tapejara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, PARA O REPASSE EM FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ORIUNDO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES (RECURSO PRÓPRIO), POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO REALIZADO DE FORMA CONTINUADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, COM O ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E RELIGIÃO, INCLUINDO MATERIAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS DA INSTITUIÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 27/07/2023 a 27/07/2024  
PRazo DE VIGÊNCIA: 27/07/2023 a 27/07/2024  
VALOR: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 27 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLIÇÃO POR CORREÇÃO NO LOTE 02 (IMAGEM)  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 001/2023, para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Veículos em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara - Paraná, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão nº 001/2023 ocorrerá no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, e será regido pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara junto à Divisão de Licitação e Compras. Tapejara, 27 de julho de 2023.

José Alexandre Soave - Leloeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
Pregão nº 030/2023

Considerando que houve erros na especificação da Pick Up que se pretende adquirir, e para não haver prejuízos às proponentes interessadas e ao município, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
Onde se lê:  
5 Airbags e Chave presencial.

Leia-se:  
02 airbags e Chave carvite.

Fica designada nova data de abertura para o dia 09 de agosto de 2023, às 09:00 horas, através do Portal de Compras Governamentais - Compras Gov.

Mariluz, 27 de julho de 2023.

KARINA COSTA PENNIN  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CNPJ: 74.404.136/0001-29  
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 025-2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICADO o Processo de Inexigibilidade nº 025/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a mineração de Palestra com Segmento Educacional, relacionada a Violência Digital Contra a Criança e o Adolescente.

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ: 03.541.088/0001-47  
VALOR: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Mariluz, 27 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2.420 DE 27 DE JULHO DE 2023  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.

Suplementação  
02.000.000.0000.0000.0000.GOVERNO MUNICIPAL  
02.003.00.0000.0000.0000.PROCURADORIA JURÍDICA  
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA  
45-3.3.90.39.00.00010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00  
04.000.00.0000.0000.0000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0000.DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
217-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA3.000,00  
05.000.00.0000.0000.0000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
530-3.3.90.36.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA7.000,00  
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
611-3.1.90.94.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS6.000,00  
619-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00  
06.000.00.0000.0000.0000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.0000.0000.0000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO  
672-3.3.90.36.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA6.000,00  
Total Suplementação: 35.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução  
02.000.00.0000.0000.0000.GOVERNO MUNICIPAL  
02.003.00.0000.0000.0000.PROCURADORIA JURÍDICA  
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA  
40-3.1.91.13.00.0001000OBRIGACIONES PATRONAIS5.000,00  
44-3.90.35.00.0001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA2.000,00  
04.000.00.0000.0000.0000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.001.00.0000.0000.0000.DIVISÃO DE ENSINO  
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO  
206-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.500,00  
208-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00  
05.000.00.0000.0000.0000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.0000.0000.0000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
520-3.1.90.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.500,00  
536-3.3.90.46.00.0001303AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO2.500,00  
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
608-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL12.000,00  
06.000.00.0000.0000.0000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.0000.0000.0000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.452.0009.2.063.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO  
665-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.000,00  
Total Redução: 35.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de julho de 2023.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 218/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2023, dando outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
EMPRESA VALOR (R\$)  
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP 782.550,00  
V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP 518.600,00  
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS 533.700,00  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 95.500,00  
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do item 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 27 de julho de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP nº 85555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à, nº 241, CENTRO, CEP 85755-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pela Sra) EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portadora (a) do RG. Nº 135033995, e do CPF/MF nº 101.923.069-01, residente e domiciliado à AV. MARCONILLO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, São Jorge do Patrocínio - PR, resolveu firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado no Edital Modalidade de Inexigibilidade nº 27/2022, Processo nº 103, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira - Do Objeto  
Consta como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELIGENCIAIS, TRANSTORNO DO ESPRITO AUTISTA; TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.  
Cláusula segunda - do Acréscimo  
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 120/2022, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtd Inicial	Qtd. Aditivada	V/Unitari o	V/Total
1	1	200	200	4.400,00	9.677,36
VALOR DO CONTRATO		VALOR DO TERMO ADITIVO		VALOR ATUAL DO CONTRATO	
R\$ 30.800,00		R\$ 877,36		R\$ 31.677,36	

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-877,36- (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Quarta - Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E, estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25/07/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
Às 08:30 do dia 27 de julho de 2023 na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, na cidade de Tapejara/PR, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº 001 de 03 janeiro de 2023, constituída pelas senhoras: JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, MARCIA LIMA DOS SANTOS, LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública nº 004/2023, referente, CÔNCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NO ART 7º DO DECRETO LEI Nº 271/67, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2282/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA-5, SUBDIVISÃO DAS DATAS Nº 04 A 14, DA QUADRA Nº193 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM ÁREA DE 787,50 M², DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADAS NA MATRÍCULA Nº 19.741, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BEM COMO, IMÓVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA. OS IMÓVEIS SÃO CEDIDOS EM CARÁTER "AD CORPUS" E NAS CONDIÇÕES FÍSICAS E DOCUMENTAIS DE CONSERVAÇÃO, OCUPAÇÃO E DE TITULAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA. AS ÁREAS E DIMENSÕES DO IMÓVEL, CONSTANTES NA MATRÍCULA, QUE SÃO DE CARÁTER DEFINITIVO, FICANDO VEDADO AO LICITANTE VENCEDOR EXIGIR COMPLEMENTO DE ÁREA, INDENIZAÇÃO OU RESCISÃO AO NEGOCIO, CASO SE CONSTATE QUE AS ÁREAS OU DIMENSÕES DO IMÓVEL CEDIDO, CONSTANTE NA MATRÍCULA, NÃO COINCIDAM COM AQUELAS QUE FOREM ENCONTRADAS FÍSICAMENTE, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Do subtrato do processo, verifica-se que compareceu para a sessão demonstrando interesse a empresa INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, tendo sido a mesma única licitante apresentado seus envelopes de Habilitação (nº. 01) e de Proposta (nº. 02), representada nesta sessão pela Srta. Karoline Santiago Bagester, portadora do CPF nº. 068.268.179-26. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão e demais presentes e rubricassem os mesmos, para em seguida proceder a abertura dos envelopes de habilitação (nº. 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão decidiu HABILITAR a proponente INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação, renunciando ainda expressamente ao direito de interpor recurso contra a decisão proferida pela Comissão. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se o envelope da proposta (nº. 02), e após verificou-se que a empresa apresentou a MAIOR OFERTA GLOBAL, conforme formulário de proposta anexo. Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a Comissão decidiu aceitar e declarar como VENCEDORA do certame a licitante INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME, atendendo assim a exigência contida no Item 3 do Edital de Convocação. Ainda pelo representante da empresa INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME fora dito que não havia intenção de apresentar recurso contra a decisão proferida pela Comissão, autorizando assim o prosseguimento do feito, nos termos da Lei de Licitações. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes MARCIA LIMA DOS SANTOS e LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI, devendo a presente ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade.  
JOSE ALEXANDRE SOAVE  
Presidente da Comissão de Licitação  
MARCIA LIMA DOS SANTOS  
Membro  
LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI  
Membro  
INDUTEK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. ME  
Karoline Santiago Bagester

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO NÚMERO 170/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. SERGIO BERALDO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.968.449-67 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 170/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA-ME  
SERGIO BERALDO  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 169/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RODRIGO VASCONCELOS ULIAN , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.979-29 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da empresa EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 169/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA  
RODRIGO VASCONCELOS ULIAN  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 172/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCOS ALVES SANTANA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.826.758-98 residente e domiciliado na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE/SP, representante da empresa GRÁFICA CS EIRELI, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 172/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
GRÁFICA CS EIRELI  
MARCOS ALVES SANTANA  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 168/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. JOZIANE PEROZA , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06 residente e domiciliado na cidade de HERVAL D OESTE/SC, representante da empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 168/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA  
JOZIANE PEROZA  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 173/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. NILO LOVIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 167.722.299-91 residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR, representante da empresa PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 173/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA  
NILO LOVIS  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO NÚMERO 171/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO 55/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. LURDES RORRATO NETO , brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 281.361.879-91 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, representante da empresa RORRATO E SÁ LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 171/2022 para 05/08/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 27 DE JULHO DE 2023  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Contratante  
RORRATO E SÁ LTDA-ME  
LURDES RORRATO NETO  
Contratada  
Testemunhas  
NOME.....CPF.....  
NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE PREÇOS Nº.048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2023  
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 048/2023, visando a Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras em seu Setor Rodoviário, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto Municipal nº 104/20 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de julho de 2023. Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2023  
MODALIDADE: Dispensa nº 40/2023  
LOCALATÓRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06  
LOCADOR: CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIRA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA COMERCIAL) LOCALIZADO NA SEDE DA FAZENDA COPACABANA COM MATRÍCULAS N°5633-5342 E 3129 CCIR 718173.002844-0 N1RF 2.232903-0. PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE CONFECÇÃO CARLOS GABRIEL KUNH REI EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.640.431/0001-09, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1196/2007 DE 14/12/2007 (ART. 41) PARA O PERÍODO DE 06 MESES.  
VALOR TOTAL: R\$-1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$-7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).  
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná  
Tapejara-Pr, em 27 de julho de 2023  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Município de Tapejara  
Locatário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Processo: n.º 30/2023. Pregão Presencial nº 19/2023. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e trasladados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017. Assinatura da Ata: 24/04/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: A C CATOSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.207.139/0001-85, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 389, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARRERA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 13CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO, ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA, TRASLADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).	UN	30	SANTA RITA	950,00	28.500,00
1	2	URNA FUNERÁRIA ADULTO ACIMA 100 KG - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BARBADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA. 01 EDEBROM BRANCO, 01 VÉU SIMPLIS (EM TULE), PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO.	UN	30	SANTA RITA	1.650,00	49.500,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	3	ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA, TRASLADO (LOCAL DO VELÓRIO/CEMITÉRIO).	UN	30	SANTA RITA	1.283,33	38.499,90
1	4	Mortalha adulta masculina: confeccionada em tecido de qualidade, composta por (camisa, calça e meias).	UN	30	SÃO CARLOS	200,00	6.000,00
1	5	Mortalha adulta feminina	UN	30	SÃO CARLOS	200,00	6.000,00
1	6	Serviços de transporte de cadáver intermunicipal com carro funerário especializado.	Km	5.000	PRÓPRIA	2,80	14.000,00
1	7	TANATOPRAXIA/PREPARAÇÃO	DE UN	30	PRÓPRIA	1.200,00	36.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 178.499,90 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 06.766.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dov44) 2677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**ERRATA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 47/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de julho de 2023.

**Fornecedor: ALCIOR GOMES DOMICIANO LTA**  
 CNPJ/CPF: 10.548.288/0001-97

**LOTE 1**  
 Valor Total do Lote: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO FPM NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO BOM DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (PM), RETORNO DO ICMS PARA O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AMAM	MÊS	12	R\$ 4.550,00	54.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de julho de 2023.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 250, DE 27 DE JULHO DE 2023  
 Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 27 de julho de 2023,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Local	Período
14478	Cleusa Benedita Bello	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
17450	Fátima Naine da Nuncição	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
14540	Giseline Nelio da Silva Teixeira	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
89680	Iracema Tinte Paio	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
92556	Lígia Maria da Silva Andrade	Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
12444	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
17256	Rosângela Rodrigues da Cunha	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
14532	Vania Lucia Barcelos Moura	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023
17060	Virma Aparecida do Nascimento	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	25/07/2023 a 25/08/2023

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 27 de julho de 2023.  
**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES.  
 MODALIDADE: Dispensa nº 39/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 CONTRATADA: MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2023 e  
 VALOR: R\$ 17.544,30 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)  
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
 Tapejara/PR, em 27 de julho de 2023  
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**CMDC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2023  
 SÚMULA: Institui Comissão de Apuração dos votos do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Tapira - Paraná e dá outras providências.  
 O CMDC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 26 de julho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social de Tapira - Paraná, às 14:00 horas, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Instituir Comissão de Apuração dos votos do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Tapira - Paraná.  
 Art. 2º Integra a Comissão de Apuração dos votos do Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 do município de Tapira - Paraná os seguintes representantes:  
 - Alzira da Silva Santos  
 - Camila de Souza Silva  
 - Adrielle Miranda Bozza de Lima  
 - Gracieli Rosa da Silva  
 Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral.  
 Realizar a apuração dos votos no dia da eleição que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023.  
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.  
 Tapira/PR, 26 julho de 2023.  
 AMANDA CARVALHO ESCORCIO  
 PRESIDENTE CMDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Município de Xambre/PR torna público edital de licitação:  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - SRP  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 14/08/2023  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h16min do dia 14/08/2023  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 14/08/2023  
 LOCAL: PLATAFORMA BLL  
 MODALIDADE: TAPETA ABERTO  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO POR LOTE  
 QUANTIDADE DE LOTES: 36  
 OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de produtos para artesanato, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 12 (doze) meses. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 - 1306 - Ramal 213. Xambre/PR, 26/07/2023. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 096, DE 27 DE JULHO DE 2023  
 Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.  
**DECRETA**  
 Art. 1º. Ficam incluídas fontes de recursos na seguinte dotação no Orçamento vigente:  
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
 Fonte: 33355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor  
 Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social  
 Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 13.939,65 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, e nos elementos a seguir discriminados:  
 Suplementação  
 06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças  
 06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria  
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
 Fonte: 33355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor  
 4.4.90.93.00.00 (633) Indenizações e Restituições R\$: 7.264,85  
 Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social  
 3.3.90.93.00.00 (631) Indenizações e Restituições R\$: 6.674,80  
**TOTAL R\$: 13.939,65**  
 Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2022  
 Fonte: 33355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor R\$: 7.264,85  
 Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social R\$: 6.674,80  
**TOTAL R\$: 13.939,65**  
 Art. 4º. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme artigos 2º e 3º desta Lei.  
 Art. 5º. Fica alterado o valor da meta constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.  
 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 27 de Julho de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**CMDC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDC  
 Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027 O CMDC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 26 de julho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social de Tapira - Paraná, às 14:00 horas, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020.  
 Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital de abertura 001/2023 conforme segue:  
**ONDE SE LÊ:** - 16.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati nº 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, todavia caso haja candidato dos distritos será disponibilizado urna no distrito de origem do candidato.  
**LEIA-SE:**  
 16.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati nº 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, e na Escola Municipal Mario Ribeiro Borges localizada no Distrito do Ouro Verde.  
 Tapira/PR, 26 julho de 2023.  
 AMANDA CARVALHO ESCORCIO  
 PRESIDENTE CMDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 747/2023, DO DIA 27 DE JULHO  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 Considerando, a Lei Complementar nº 09/2023, de 20 de junho que altera a Lei Complementar nº 04/2010, que define a Estrutura e os Vencimentos dos Cargos Públicos da Administração Pública direta e indireta e funcional do Município de Cruzeiro do Oeste e altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 7/2015, para desvincular, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério, as progressões do cargo de Técnico Desportivo na forma que indica e dá outras providências.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - REENQUADRAR, o servidor Gabriel Sevilha Buzeli, CPF nº 068.273.999-58, cargo Técnico Desportivo – 20h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Nível 4 (quatro) Classe B, conforme Tabela XI-B, Anexo II inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 09/2023.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Portaria nº 416/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 097, DE 27 DE JULHO DE 2023  
 Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.  
**DECRETA**  
 Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:  
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
 Fonte: 3355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor  
 4.4.90.93.00.00 (632) Indenizações e Restituições R\$: 758,92  
 Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social  
 3.3.90.93.00.00 (631) Indenizações e Restituições R\$: 758,92  
**TOTAL R\$: 1.517,84**  
 Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 758,92 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:  
 Suplementação  
 06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças  
 06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria  
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
 Fonte: 355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor  
 4.4.90.93.00.00 (632) Indenizações e Restituições R\$: 758,92  
**TOTAL R\$: 1.517,84**  
 Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.  
 Fonte: 355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor R\$: 758,92  
 Art. 4º. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme artigos 2º e 3º desta Lei.  
 Art. 5º. Fica alterado o valor da meta constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.  
 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 27 de Julho de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**CMDC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027  
 O CMDC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 26 de julho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social de Tapira - Paraná, às 14:00 horas, tendo por base a da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020.  
 Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital de abertura 001/2023 conforme segue:  
**ONDE SE LÊ:** - 16.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati nº 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, todavia caso haja candidato dos distritos será disponibilizado urna no distrito de origem do candidato.  
**LEIA-SE:**  
 16.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati nº 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, e na Escola Municipal Mario Ribeiro Borges localizada no Distrito do Ouro Verde.  
 Tapira/PR, 26 julho de 2023.  
 AMANDA CARVALHO ESCORCIO  
 PRESIDENTE CMDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 748/2023, DO DIA 27 DE JULHO  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 Considerando, a Lei Complementar nº 09/2023, de 20 de junho que altera a Lei Complementar nº 04/2010, que define a Estrutura e os Vencimentos dos Cargos Públicos da Administração Pública direta e indireta e funcional do Município de Cruzeiro do Oeste e altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 7/2015, para desvincular, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério, as progressões do cargo de Técnico Desportivo na forma que indica e dá outras providências.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - REENQUADRAR, o servidor Junior Santana da Silva, CPF nº 040.483.959-20, cargo Técnico Desportivo – 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Nível 4 (quatro) Classe B, conforme Tabela XI-B, Anexo II inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 09/2023.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Portaria nº 364/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 097, DE 27 DE JULHO DE 2023  
 Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023 Lei nº 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.301/2022 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.333/2022.  
**DECRETA**  
 Art. 1º. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:  
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
 Fonte: 355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor  
 4.4.90.93.00.00 (632) Indenizações e Restituições R\$: 758,92  
 Fonte: 33373 – Incentivo Estadual a Covid 21 – Assistência Social  
 3.3.90.93.00.00 (631) Indenizações e Restituições R\$: 758,92  
**TOTAL R\$: 1.517,84**  
 Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 758,92 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:  
 Suplementação  
 06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças  
 06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria  
 06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dívidas  
 Fonte: 355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor  
 4.4.90.93.00.00 (632) Indenizações e Restituições R\$: 758,92  
**TOTAL R\$: 1.517,84**  
 Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.  
 Fonte: 355 – Convênio Seab nº 297-2021 – Feira Livre do Produtor R\$: 758,92  
 Art. 4º. Fica alterado o valor da ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme artigos 2º e 3º desta Lei.  
 Art. 5º. Fica alterado o valor da meta constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.  
 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 27 de Julho de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
 POVOLEIA, PARANÁ  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2022 A JUNHO/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(R\$ mil) 12 Mês	PERCENTUAL SOBRE O PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.138.095,22	0,00
Personal Ativo	1.138.095,22	0,00
Vinculações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.109,22	0,00
Obrigações Fiscais	109.109,22	0,00
Personal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (1º ao 18º do Art. 8º)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elementos 34)	0,00	0,00
Despesas com Pessoal das Unidades Descontadas	0,00	0,00
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIDORES	0,00	0,00
Indenizações por Descumprimento de Obrigações Variáveis	0,00	0,00
Despesas do Distrito Judicial do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Reservas e Provisões em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Instituição Nacional ITCIR 86/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
RDF	0,00	0,00
Outras Despesas dos agentes contratados de acordo com o regime de contratação de terceiros (120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (II) = (I) - (B)	1.138.095,22	0,00

**APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE RCL
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	-
(III) Recursos destinados ao pagamento de créditos constituintes de dívida e dos agentes de cobrança de emendas (L. 146, art. 106, §§ 1º e 2º, da CF) (VII)	0,00	-
(IV) Recursos destinados ao pagamento de créditos constituintes de dívida e dos agentes de cobrança de emendas (L. 146, art. 106, §§ 1º e 2º, da CF) (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	42.479.226,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (II) + (III)	1.138.095,22	2,5%
LIMITE MÁXIMO (LIM) (L. 146, art. 20, § 1º, da CF)	2.548.752,14	0,00
LIMITE PREVIDENCIAL (LDP) (0,8% + 0,5% X) (parágrafo único do art. 22 do LRF)	2.421.316,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (LDA) (0,8% + 0,5% X) (inciso II do § 1º do art. 20 do LRF)	2.293.478,71	5,4%

NOTA: Este relatório foi elaborado por sistema de gestão contábil desenvolvido em conjunto com o sistema de gestão financeira desenvolvido em conjunto com o sistema de gestão de recursos humanos desenvolvido em conjunto com o sistema de gestão de informações pessoais e cadastrais.

REF: ANEXO I DEB art. 11, inciso III, alínea "V".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 289/2023  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do curso online denominado "Elaboração de Pareceres Jurídicos na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.  
 Parágrafo Único: Vinculam a esta contratação, independente de transcrição:  
 I – O Termo de Referência;  
 II – Proposta da empresa Contratada.  
 III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Inexigibilidade 015/2023 – PMU.  
 Valor: R\$ 1.199,90 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).  
 Vigência: 18/07/2023 a 18/01/2024.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/874, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, autorizado em 17 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de julho de 2023, edição nº. 12.780, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 74, inciso III, "f", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 289/2023  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: L F KOLONOVITS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença para sistema de controle e gestão de despesa de valor pela subclasse da CNAE, "GESTÃO DISPENSA DE VALOR."  
 Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).  
 Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/07/907 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 095/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023  
 Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Tapejara, de acordo com as atribuições legais que lhes confere a lei Orgânica do Município.  
**DECRETA**  
 Artigo 1º - Fica declarado inservíveis ao Município, os bens móveis constante do anexo a este Decreto, conforme Laudo de verificação, e em conformidade com Ofício 022/2023 e relatório disponível também no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br, para efeitos de alienação.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, 27 de julho de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO CACHORRAO MOTO SHOW, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2023 A 6/2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2023 A 6/2023

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896-0/7

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896-0/7

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**  
Processo Administrativo nº 2023/04/5803

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, § 4º da Lei Municipal nº 6.059/2017 e art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 099/2017. Lei Municipal nº 6.744/2022.

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº. 40.422.751/0001-10, com sede na Rua Santa Catarina, 3741 - Zona II, em Umuarama - Paraná, fundada em 23/11/2020 - Sua situação cadastral junto a Receita Federal até o momento é Ativa.

**Objetivo Geral da Entidade**  
Promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênio, doações ou outras operações similares e programa desenvolvidos pelo Instituto de Esportes, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento esportivo, cultural e social dos participantes dos projetos desenvolvidos. Congregar, para orientação e defesa dos interesses comuns da sociedade, pessoas, firmas, que exerçam atividades o campo da atividade física, cultura e educação no estado do Paraná. Promover a divulgação das ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Oferecer condições necessárias às crianças e jovens participantes dos projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Preparar as crianças e jovens para a prática esportiva, através de convênios com órgãos públicos e empresas privadas. Organizar competições e eventos esportivos. Oferecer consultoria, administrar e supervisionar Centros Esportivos, fornecendo profissionais qualificados.

**Objeto da parceria:**  
Ofertar aulas e kit completo de natação gratuitamente para criança entre 12 a 14 anos.

**Objetivo específico:**  
Trabalhar com crianças e jovens de baixa renda de diversas comunidades e entidades de nossa cidade, propondo a modalidade da natação, com um alto potencial de aprovação trabalhando os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros no ambiente de aula, promovendo a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

**Meta**  
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social e formar campeões para a vida, não só pelo treinamento, alto rendimento e conquistas relacionadas ao esporte, mas também com outros pilares, como o desenvolvimento pessoal, através de valores intrínsecos ao esporte como a disciplina e normatização, e a formação acadêmica e profissional

**Publico Alvo**  
Destina-se diretamente a 50 (cinquenta) crianças entre 12 a 14 anos.

**Valor total da parceria:** R\$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração através de inexigibilidade de chamamento público.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**

Considerando que, a Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos oriundos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4628 de 21/11/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017.

Considerando que, o valor que será repassado ao INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1.2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuam em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde. 50% podem ser encaminhadas para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares conseguem aperfeiçoar a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

Considerando que, a fiscalização do serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portaria.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui interesse em formalizar a Parceria com o INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracteriza e motive a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Determino que o Extrato desta Justificativa seja publicado no site e no diário oficial do Município, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 24 de abril de 2023.

  
ANDERSON GASPARETTO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Portaria : 1271/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arçângelo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209  
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 166/2023**

Dispõe sobre a nomeação da senhora PAULA CRISTINA CORREA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

I – PAULA CRISTINA CORREA, portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023 - SMEL

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e de outro o INSTITUTO DE ESPORTES DO PARANÁ, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob 40.422.751/0001-10, com sede na Rua Santa Catarina, 3741 - Zona II, em Umuarama - Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, nos termos das cláusulas a seguir.

**-Referência:**  
Parceria através de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**-Base Legal:**  
Arts 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº 108/2017.

**- Objeto Geral da Entidade**  
Promover e subsidiar com recursos próprios e oriundos de convênio, doações ou outras operações similares e programa desenvolvidos pelo Instituto de Esportes, bem como prestar outras atividades que signifiquem a contribuição para o desenvolvimento esportivo, cultural e social dos participantes dos projetos desenvolvidos. Congregar, para orientação e defesa dos interesses comuns da sociedade, pessoas, firmas, que exerçam atividades o campo da atividade física, cultura e educação no estado do Paraná. Promover a divulgação das ações e projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Oferecer condições necessárias às crianças e jovens participantes dos projetos desenvolvidos pelo Instituto de Esportes do Paraná. Preparar as crianças e jovens para a prática esportiva, através de convênios com órgãos públicos e empresas privadas. Organizar competições e eventos esportivos. Oferecer consultoria, administrar e supervisionar Centros Esportivos, fornecendo profissionais qualificados, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

**- Objeto da parceria:**  
Ofertar aulas e kit completo de natação gratuitamente para criança entre 12 a 14 anos

**- Objeto específico:**  
Trabalhar com crianças e jovens de baixa renda de diversas comunidades e entidades de nossa cidade, propondo a modalidade da natação, com um alto potencial de aprovação trabalhando os valores sociais, éticos, morais, comportamentais, culturais, educacionais, entre outros no ambiente de aula, promovendo a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

**- Meta**  
Promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social e formar campeões para a vida, não só pelo treinamento, alto rendimento e conquistas relacionadas ao esporte, mas também com outros pilares, como o desenvolvimento pessoal, através de valores intrínsecos ao esporte como a disciplina e normatização, e a formação acadêmica e profissional

**- Publico Alvo**  
Destina-se diretamente a 50 (cinquenta) crianças entre 12 a 14 anos.

**- Dos Repasses**

a) O valor total que será repassado para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), que será repassado em uma única parcela no valor de R\$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação na conta bancária: Banco do Brasil - agência 0645-9 - conta corrente nº 69190-9, cujo recurso o proveniente de:

b) Emenda impositiva aprovada na LOA e publicado na Lei 4628 de 21/11/2022 no valor de R\$57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),

Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

21.001.27.811.0019.1.423 - ED-33.50.41.00.00 - D-1240 - F-1000

**- Da Vigência**  
O presente termo vigorará a partir da data da publicação do presente Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2023.

**- Repasse**  
Valor total da parceria R\$ 57.431,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Umuarama - Pr., 26 de julho de 2023.

  
ANDERSON GASPARETTO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
Portaria : 1271/2023

  
THIAGO TORRES DO NASCIMENTO  
RG nº 15.406.003-0 SSP/PR  
CPF nº 313.063.158-59  
Presidente da Entidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 1.522/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 049/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, tapeçaria e retífica de motores, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela lampária Sindrepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, tendo sido declaradas vencedoras as empresas AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, para os lotes 01, 03; POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, para o lote 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arçângelo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209  
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 164/2023**

Dispõe sobre a nomeação da senhora ERICA DOS SANTOS NUNES, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

I – Nomear a candidata a Senhora ERICA DOS SANTOS NUNES, portadora do CI/RG n. 10.729.365-5 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.630.479-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 003/2023

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA**

O Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 031/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2022/12/15970, instituído pela Portaria nº 014/2022, de 20 de dezembro de 2022, que constatou irregularidades referentes à execução do Contrato de Compra nº 226/2022, celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, em Umuarama/PR, e contratada NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede à Rua Prefeito Eloi Cardia Almeida, nº 61, Jardim América, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui/SP.

Considerando que o referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de prazo na entrega de materiais;

Considerando que o referido Procedimento ficou demonstrado que empresa não assegurou a execução do objeto contratual, haja vista que os materiais não foram entregues na data específica deixando o contratante vulnerável e a ausência de dar ciência plausível ao fiscal da obra acerca de quaisquer fatos ou condições capazes de atrasar ou impedir a entrega de materiais;

Considerando que o referido Procedimento ficou demonstrado o atraso na entrega do objeto contratual;

Considerando que o referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive ensejadoras de rescisão contratual;

Considerando que o referido Procedimento foram observados os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto nº 031/2019, em especial daqueles contidos no artigo 23, inciso II, e bem como o do parágrafo 4º do referido artigo;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aplicar à empresa NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.951.180/0001-71, com sede à Rua Prefeito Eloi Cardia Almeida, nº 61, Jardim América, CEP: 16.604-002, na cidade de Pirajui/SP, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, V, 87, incisos II, III da Lei 8.666/93, o que segue:

I – Multas totalizando o valor de R\$ 22.320,83 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) nos moldes do artigo 87, da Lei 8.666/93 e artigo 23 do Decreto nº 031/2019, em razão das infrações ao disposto nas cláusulas:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado/contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Portanto, aplicando 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, tendo em vista que se passaram aproximadamente 145 dias de atraso, apresenta-se o valor da penalidade como sendo: R\$ 112.165,00 X 9,9% = R\$ 11.104,33 (Onze mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos).

b) A Cláusula OITAVA e NONA, do contrato, visto que em relação ao descumprimento da Cláusula OITAVA, a Contratada NÃO obedeceu aos prazos exigidos pelo Município. Já em relação à Cláusula NONA, a empresa supracitada NÃO entregou os materiais específico do objeto do contrato. ENTENDO cabível a multa a que se refere ao Art. 23, II, alínea c) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução. DESTA FORMA, aplicando-se 10% (dez por cento) do valor do contrato, apresentando-se o valor da penalidade como sendo: R\$ 112.165,00 X 10% = R\$11.216,50 (Onze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

II – Suspensão e impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas, nos termos do artigo 23, inciso III, b) e c), do Decreto Municipal nº 031/2019;

III – Rescisão do contrato a partir desta data, com fulcro nos artigos 77 e 78, incisos I, II, Vda Lei 8.666/93;

Art. 2º Contra as resoluções contidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa NATASCHA LOPES MARANGONI LTDA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, consoante previsto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de julho de 2023.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arçângelo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209  
E-mail: recursoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 165/2023**

Dispõe sobre a nomeação da senhora BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o edital 007/2023 de 22 de junho de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**

I – BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA, portadora do CI/RG n. 13940532-3 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 350.162.858-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo a partir de 03 de Julho de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de Julho de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

Publicações legais



MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 5 columns: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V), RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR.

Table with 2 columns: APORTES REALIZADOS, APORTE REALIZADO. Rows include Plano de Amortização - Contribuição Patrocinada, Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Propriários, Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro.

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), and TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - Y), APORTE REALIZADO, BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), SALDO ATUAL.

Table with 3 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES, TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII).

Table with 5 columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL. Rows include Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

Table with 3 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XIII).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIV) = (XIII - XIV), BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL.

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Table with 4 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) e % (b/a)\*100. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), and TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I + II).

Table with 7 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASSP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) and %, DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) and %, DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) and %.

Table with 4 columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASSP, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include TOTAL DAS DESPESAS COM ASSP (XII) = (X), and various sub-items (I) through (V).

Table with 4 columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo Inicial (a), Despesas Empenhadas (b), Despesas Liquidadas (c), Saldo Final (d).

Table with 10 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASSP (a), Valor aplicado em exercício (b), Valor aplicado além do limite (c), Total inscrito em RP no exercício (d), RPPS inscrito individualmente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (e), Valor inscrito em RP considerado no Limite (f), Total de RP pagar (g), Total de RP a pagar (h), Total de RP cancelados ou prescritos (i), Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (j).

Table with 5 columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (a), Despesas Empenhadas (b), Despesas Liquidadas (c), Pagos (d), Saldo Final (e).

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) e % (b/a)\*100. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII), RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX), and TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXX + XXXX).

Table with 7 columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d) and %, DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) and %, DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f) and %.

Table with 5 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) - (XIII).

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g).

Table with 2 columns: RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIV) = (XIII - XIV), BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, SALDO ATUAL.

ANDERSON MARTINS ROCHA CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

\*Não são o primeiro bimestre do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Não o exercício de 2019 e o controle de execução não inclui o pagar considerado apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerará os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/Jul/2023 às 14h e 09m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 59/2023 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS